



LEI Nº 486, de 21 de novembro de 1.964.

CONCEDE ISENÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar o Sr.WILSON DELAVI, do pagamento das despesas ou ônus correspondente aos terrenos que possui nesta cidade e recebimento das respectivas Cartas de Data.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

A presente lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 21/11/64

Sec. GERAL DESIGNADO.